

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF n° 00.864.214/0001-06

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERIA S.A.

CNPJ/MF n° 09.095.183/0001-40

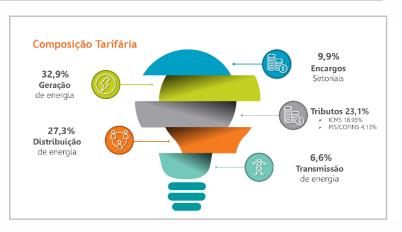
COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da EPB

A Energisa S.A. ("Energisa" ou "Companhia"), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou o reajuste tarifário da Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A ("EPB"), a serem aplicados a partir de 28 de agosto de 2024.

O efeito médio a ser percebido pelo consumidor na concessão da EPB será de -1,35%, sendo +3,22% para os consumidores conectados na média e alta tensão e de -2,39% para os consumidores de baixa tensão. Os clientes B1 Residencial da EPB perceberão uma redução tarifária de -2.44% em suas tarifas.

Nível de Tensão	Efeito Médio para o Consumidor da EPB
Baixa Tensão	- 2,39%
Alta e Média Tensão	+ 3,22%
Total	- 1,35%

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) atualização dos custos na gerenciáveis (Parcela pela variação distribuição) dο IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.



A variação nos custos da **Parcela A** foi de - 0,58%, totalizando R\$ 2.019,6 milhões, impactada principalmente pela redução da cota de CDE Conta Covid.D. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia ("PMix") foi definido em R\$ 236,35/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de + 2,75%, totalizando R\$ 1.114,3 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de + 3,82% deduzida do Fator X, de + 1,08%.

Cataguases, 27 de agosto de 2024.

Maurício Perez Botelho Diretor Financeiro e de Relações com Investidores